



Ministério Público
do Estado de Goiás

Procuradoria-Geral de Justiça



Ministério da Justiça
1ª SRPRF/GO
1º DRPRF/DF

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, A 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, EM GOIÁS, E O 1º DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, NO DISTRITO FEDERAL, COM VISTAS À VIABILIZAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA E DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO POR POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS, NO ÂMBITO DE SUA COMPETÊNCIA DE ATUAÇÃO, NOS TERMOS DAS LEIS 9.099/95 E 8.069/90, NA FORMA AJUSTADA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.409.598/0001-30, situado à Rua 23, esquina com a Av. Fued José Sebba, Qd.A 06, Lts. 15/24 Jardim Goias – Goiânia/GO, CEP 74.805-100, neste ato representado pelo seu **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, BENEDITO TORRES NETO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 1314448 SSP/GO e CPF n.º 347.633.761-87, nomeado pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2011, publicado no DOE em 22 de fevereiro de 2011, nos termos do artigo 15, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual n. 25/98, residente e domiciliado nesta Capital, a **1ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, EM GOIÁS**, Órgão Público do Poder Executivo Federal, subordinado ao Ministério da Justiça, com sede à Rua P-23A, Lote 4, S/N, Setor dos Funcionários CEP 74.543-380, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0116-85, neste ato representado pelo seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL, JÚLIO SÉZAR GOMES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 359.437.691-53, residente e domiciliado nesta capital, e o **1º DISTRITO REGIONAL DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, NO DISTRITO FEDERAL**, Órgão Público do Poder Executivo Federal, subordinado ao Ministério da Justiça, com sede à BR 040, Km 01, Área Alfa – Santa Maria, Brasília – DF, CEP: 72549-650, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0136-29, neste ato representado pelo seu **CHEFE DE DISTRITO, JOÃO HENRIQUE MACEIRA DO AMARAL**, inscrito no CPF/MF n.º 202.937.397-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, celebram, por força do presente instrumento, Termo de Cooperação Técnica com vistas à viabilização da elaboração de Termo Circunstanciado de Ocorrência e Boletim de Ocorrência Circunstanciado pelas respectivas Unidade Regionais da Polícia Rodoviária Federal, nos termos da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, e da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições:



Procuradoria-Geral de Justiça



**Ministério da Justiça
1ª SRPRF/GO
1º DRPRF/DF**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - O presente instrumento tem como objetivo expressar o interesse comum dos partícipes de cooperar entre si visando ações conjuntas para o atendimento das infrações de menor potencial ofensivo de que trata a Lei 9.099/95, principalmente aquelas previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), e para atendimento dos atos infracionais praticados por adolescentes equivalentes às infrações de menor potencial ofensivo (Lei 8.069/90), bem como demais tipos penais considerados como de menor potencial ofensivo, no âmbito de atuação da Polícia Rodoviária Federal.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O Ministério Público, por meio do Centro de Apoio Operacional Criminal e do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, compromete-se a prestar orientação no atendimento das ocorrências lavradas pela Polícia Rodoviária Federal quanto à aplicação das Leis 9.099/95 e 8.069/90, abarcadas pelo presente Termo de Cooperação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Tendo em vista o pronto atendimento das infrações de menor potencial ofensivo e dos atos infracionais cometidos por adolescentes equivalentes às infrações de menor potencial ofensivo e aos crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro, as partes estabelecem que a todo Policial Rodoviária Federal é atribuída a competência para lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) de que trata o art. 69 da Lei 9.099/95, e o Boletim de Ocorrência Circunstanciado (BOC) de que trata a Lei 8.069/90.

§ 1º O Ministério Público, por intermédio do Centro de Apoio Operacional Criminal e do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, e a 1ª Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal, elaborarão conjuntamente, mediante a designação de representantes e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, modelo a ser utilizado para a lavratura de Boletim de Ocorrência Circunstanciado e Termo Circunstanciado de Ocorrência, que necessariamente deverão conter:

a) um campo destinado à qualificação ou identificação daquele(s) a quem se imputa a prática da(s) suposta(s) infração(ões) penal(ais);

b) um campo destinado à qualificação ou identificação da(s) suposta(s) vítima(s), se houver;

c) um campo destinado à qualificação e identificação da(s) testemunhas(s), se houver;



Procuradoria-Geral de Justiça



**Ministério da Justiça
1ª SRPRF/GO
1º DRPRF/DF**

d) um campo destinado ao relatório sucinto da ocorrência, na qual deverá constar as versões apresentadas pela(s) suposta(s) vítima(s) e autor(es) do(s) fato(s) tido(s) por infração(ões) penal(ais), bem assim das testemunha(s), se possível;

e) um campo destinado à descrição dos objetos e/ou indicação dos documentos apreendidos;

f) um campo destinado ao(s) exame(s) pericial(ais) eventualmente solicitado(s) ou juntado(s);

g) um campo destinado ao registro da representação da(s) vítima(s);

h) um campo destinado ao compromisso de comparecimento do(s) suposto(s) autor(es) da(s) infração(ões) perante o Juizado Especial competente;

i) um campo destinado às assinaturas das partes envolvidas na ocorrência - autor(es) e vítima(s), se possível, das testemunhas e do policial responsável pela lavratura do Termo;

j) termo de entrega do(s) suposto(s) adolescente(s) autor(s) do(s) ato(s) infracional(is) aos pais ou responsáveis, contendo campo destinado ao compromisso de sua apresentação perante o órgão do Ministério Público competente (art.174 da Lei 8.069/90); e

k) um campo destinado à declaração de integridade física do(s) adolescente(s) autor(es) de ato infracional(is).

§ 2º Comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente liberado pelo Policial Rodoviário Federal, mediante lavratura do Boletim de Ocorrência Circunstanciado e sob termo de compromisso e responsabilidade de apresentação ao representante do Ministério Público da Comarca competente, observadas as orientações e indicações quanto à pauta das audiências.

§ 3º O Termo Circunstanciado de Ocorrência deverá ser encaminhado imediatamente ao Juizado Especial Criminal da comarca competente, observadas as orientações e indicações do Poder Judiciário quanto à pauta das audiências.

§ 4º Sempre que possível, o Termo Circunstanciado de Ocorrência e o Boletim de Ocorrência Circunstanciado deverão ser lavrados pelo Policial Rodoviário Federal no local do fato.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signatures/initials.



Procuradoria-Geral de Justiça



Ministério da Justiça
1ª SRPRF/GO
1º DRPRF/DF

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Os atos infracionais que não sejam caracterizados como de menor potencial ofensivo ou aqueles previstos no Código de Trânsito Brasileiro, na forma da Cláusula Primeira, serão registradas no Boletim de Ocorrência Policial (BOP) pelo Policial Rodoviário Federal que primeiro dela tiver conhecimento, que deverá encaminhá-lo imediatamente à Delegacia de Polícia Civil especializada da circunscrição.

§ 1º Idêntica providência será adotada havendo dúvida ou não sendo possível a identificação e localização dos pais ou responsáveis pelo(s) adolescente(s) infrator(es), ou quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública, nos termos do art.174 da Lei 8.069/90.

§ 2º As comunicações de infrações penais que não se enquadrem nas circunstâncias de flagrante delito ou não comportem o seu registro na forma de Termo Circunstanciado de Ocorrência serão registradas no Boletim de Ocorrência Policial (BOP) pelo Policial Rodoviário Federal que primeiro dela tiver conhecimento, que deverá encaminhá-lo imediatamente à Delegacia de Polícia Civil especializada da circunscrição.

§ 3º A 1ª SRPRF/GO, por meio das suas Delegacias, *encaminhará relatório semestral* ao Centro de Apoio Operacional Criminal e ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, informando a relação dos termos de entrega das pessoas detidas e adolescentes e as respectivas delegacias de polícias receptoras, para fins de ser conferido o encaminhamento dado. Os Centros de Apoio cientificarão os Promotores de Justiça interessados.

5 - CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Para registrar os procedimentos decorrentes deste Termo de Cooperação, a 1ª SRPRF/GO e o 1º DRPRF/DF implantarão em todas as suas unidades um sistema informatizado padrão, apto à efetiva implementação.

6 - CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Os boletins lançados na forma de Termo Circunstanciado de Ocorrência ou Boletim de Ocorrência Circunstanciado, baixados em diligências, serão complementados pelo órgão policial para o qual for dirigida a requisição judicial, independentemente do órgão responsável pela lavratura do documento que originou a requisição.



Ministério Público
do Estado de Goiás

Procuradoria-Geral de Justiça



Ministério da Justiça
1ª SRPRF/GO
1º DRPRF/DF

7 - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A 1ª SRPRF/GO e o 1º DRPRF/DF recomendarão às suas unidades operacionais responsáveis pela lavratura de Boletim de Ocorrência Policial e Termo Circunstanciado de Ocorrência, bem como de qualquer outro tipo de autuação em que se afigure necessário o levantamento da vida pregressa de indivíduos, que utilizem a consulta à base de dados do SERPRO e INFOSEG, a fim de verificar a existência de mandados de prisão expedidos em aberto, e demais informações que julgarem necessárias, para a confecção do respectivo BOP ou TCO.

8 - CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Quando da lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência ou de qualquer outra ocorrência policial, a Polícia Rodoviária Federal cumprirá com os procedimentos previstos na Lei 12.037/09 como molde para a correta identificação criminal das pessoas que praticam infração penal de menor gravidade, desde que não identificados civilmente. Quando da lavratura de Boletim de Ocorrência Circunstanciado ou de qualquer outra ocorrência policial envolvendo criança ou adolescente, atenderá o disposto no art. 109 da Lei 8.069/90, no tocante à identificação do(s) suposto(s) adolescente (s) infrator(es);

Parágrafo único. Havendo dúvida ou fundada suspeita de falsidade documental, a ocorrência será registrada no Boletim de Ocorrência Policial pelo Policial Rodoviário Federal que primeiro dela tiver conhecimento, encaminhando-o imediatamente à Delegacia de Polícia Civil especializada da circunscrição.

9 - CLÁUSULA NONA

9.1 - O modelo de formulário de Termo Circunstanciado de Ocorrência de crime de menor potencial ofensivo a que se refere o § 1º da Cláusula Terceira deste instrumento será o que consta em anexo único, adotado de comum acordo entre as partes envolvidas.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Em razão da necessidade de prazo para adequação da operacionalização dos termos deste instrumento, a 1ª SRPRF/GO e o 1º DRPRF/DF iniciarão a lavratura dos Termos Circunstanciados no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação no D.O.M.P.



Ministério Público
do Estado de Goiás

Procuradoria-Geral de Justiça



Ministério da Justiça
1ª SRPRF/GO
1º DRPRF/DF


11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Ministério Público (responsabilidade do Ministério Público do Estado de Goiás) e no Diário Oficial da União (responsabilidade da 1ª SRPRF/GO), podendo ser prorrogado e/ou modificado, havendo concordância entre as partes, mediante Termos Aditivos.

11.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir litígios oriundos deste termo de cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições anteriores, os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goiânia/GO, 1º de outubro de 2012.


BENEDITO TORRES NETO
Procurador-Geral de Justiça


JÚLIO SÉZAR GOMES FERREIRA
Superintendente da 1ª SRPRF/GO


JOÃO HENRIQUE MACÊIRA DO AMARAL
Chefe do 1º DRPRF/DF

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Ministério Público do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Justiça



Ministério da Justiça
1ª SRPRF/GO
1º DRPRF/DF

TCO Nº ____ / ____ / ____ Fls.03

TERMO DE COMPROMISSO E COMPARECIMENTO DO AUTOR DO FATO

<p>O Policial Rodoviário Federal, _____, matrícula, _____, com fulcro na Lei 9.099/95, faz saber a _____, RG nº _____, que foi lavrado o termo circunstanciado nº ____ / ____ / ____ e que, por este instrumento, assume o compromisso de comparecer ao JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL da COMARCA DE _____, no dia e hora a ser designado pelo respectivo juiz, na qualidade de autor dos fatos. Fica ciente que o não comparecimento o sujeitará às medidas previstas na LEI 9.099/95. (O autor deverá vir acompanhado de advogado, advertido de que na sua falta ser-lhe-á designado um defensor público – art. 68 da Lei 9.099/95).</p> <p>_____ de _____ de _____.</p> <p>PRF:</p> <p>Compromissado:</p>	
--	--

TERMO DE REPRESENTAÇÃO E COMPARECIMENTO DA VÍTIMA

<p>Eu, _____, RG nº _____, por este instrumento manifesto meu interesse em:</p> <p><input type="checkbox"/> REPRESENTAR o autor do fato, conforme artigo 75 da Lei 9.099/95.</p> <p>Declaro estar ciente de que devo comparecer ao JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL da Comarca de _____, no dia e hora a ser designado pelo respectivo Juiz, para audiência de CONCILIAÇÃO.</p> <p><input type="checkbox"/> Exercer posteriormente a representação.</p> <p>Caso V. Sº não tenha exercido o direito de REPRESENTAR o autor do fato, poderá fazê-lo em até seis meses da ocorrência, devendo procurar o Poder Judiciário ou o Ministério Público da Comarca de _____.</p> <p>Vítima: Assinatura da Vítima:</p>	
---	--

POLICIAL RESPONSÁVEL:	
MATRÍCULA:	ASSINATURA:

[Handwritten signatures and initials]



Ministério Público do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral de Justiça



Ministério da Justiça
1ª SRPRF/GO
1º DRPRF/DF

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº...../2012



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÁS

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA Nº ____/____/____ Fls.01

Autor do fato:	
Vítima:	

Enquadramento Legal:

--

Tempo e Lugar do Fato:

Data	Hora	BR	Km	Cidade
/ /	h: min			

Providências / Anexos:

<input type="checkbox"/> Intimação do Autor do fato	<input type="checkbox"/> Auto de Infração nº
<input type="checkbox"/> Declaração do Autor do fato	<input type="checkbox"/> Boletim de Acidente de Trânsito nº
<input type="checkbox"/> Relatório Policial	<input type="checkbox"/> Teste de Bafômetro nº
<input type="checkbox"/> Declaração da Vítima	<input type="checkbox"/> Exame de Corpo e Delito
<input type="checkbox"/> Declaração da Testemunha	<input type="checkbox"/> Outros:

Policiais Participantes da Ocorrência

	Nomes	Matrículas
1		
2		

Endereço profissional dos policiais para receber intimações de estilo:

Relatório do Policial Responsável

POLICIAL RESPONSÁVEL:	
MATRÍCULA:	ASSINATURA:

Handwritten signatures and initials on the right margin.